



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 389 DE 18 DE SETEMBRO DE 1979

Aarão Edmundo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

## D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no sector de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.730.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Trinta Mil Cruzeiros), destinado a reforço da dotações das seguintes verbas:

### ANEXO I - QUADRO "A"

07 - 03.07.020	- Administração Geral.	Cr\$ 60.000,00
13 - 03.07.020	- Administração Geral.	Cr\$ 20.000,00
17 - 03.07.021	- Administração Geral.	Cr\$ 150.000,00
19 - 03.07.021	- Administração Geral.	Cr\$ 40.000,00
23 - 03.08.032	- Administração Financeira.	Cr\$ 130.000,00
28 - 08.42.188	- Educação e Cultura.	Cr\$ 400.000,00
41 - 10.58.323	- Habitação e Urbanismo.	Cr\$ 500.000,00
42 - 10.58.323	- Habitação e Urbanismo.	Cr\$ 50.000,00
50 - 13.75.428	- Saúde e Saneamento.	Cr\$ 200.000,00
51 - 13.75.428	- Saúde e Saneamento.	Cr\$ 50.000,00
52 - 13.75.428	- Saúde e Saneamento.	Cr\$ 30.000,00
64 - 16.88.534	- Transportes.	Cr\$ 100.000,00

### ANEXO II - QUADRO "B"

07 - 31.11	- Pessoal Civil.	Cr\$ 60.000,00
13 - 31.11	- Pessoal Civil.	Cr\$ 20.000,00
17 - 31.11	- Pessoal Civil.	Cr\$ 150.000,00
19 - 31.30	- Serviços de Terceiros.	Cr\$ 40.000,00
23 - 31.11	- Pessoal Civil.	Cr\$ 130.000,00
28 - 31.11	- Pessoal Civil.	Cr\$ 400.000,00
41 - 31.11	- Pessoal Civil.	Cr\$ 500.000,00
42 - 31.30	- Material de Consumo.	Cr\$ 50.000,00
50 - 31.11	- Pessoal Civil.	Cr\$ 200.000,00
51 - 31.20	- Material de Consumo.	Cr\$ 50.000,00
52 - 31.30	- Serviços de Terceiros.	Cr\$ 30.000,00
64 - 31.30	- Serviços de Terceiros.	Cr\$ 100.000,00

Cr\$ 1.730,00



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 18 DE 18 DE SETEMBRO DE 1979

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com a anulação das seguintes verbas:

ANEXO I QUADRO "A"

- 46 - 10.60.327 - Habitação e Urbanização . . . . . R\$1.030.000,00
- 48 - 10.58.323 - Habitação e Urbanização . . . . . R\$ 700.000,00

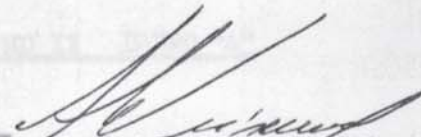
ANEXO II QUADRO "B"

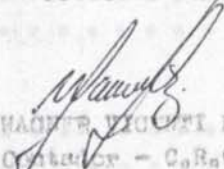
- 46 - 42.10 - Aquisição de Imóveis . . . . . R\$1.030.000,00
- 48 - 41.10 - Obras Públicas . . . . . R\$ 700.000,00

Artigo 3º - Na decorrência da anulação da verba de investimentos, fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de Setembro de 1979 - 15º Ano da Instalação do Município.

  
 ADÃO EDMUNDO JARDIM FERREIRA  
 Prefeito Municipal

  
 WAGNER VICENTINI FERRARE  
 Contador - C.R.C. 81843

Publicado no quadro de editais na mesma data.